

LEI Nº 371, DE 07 DE ABRIL DE 1.980

"Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, -
por seus representantes legais,

= A P R O V A =

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$100.000,00 (Cem mil cruzeiros) e um Adicional Suplementar no valor de Cr\$15.700,00 (Quinze mil e sete-centos cruzeiros), destinados a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

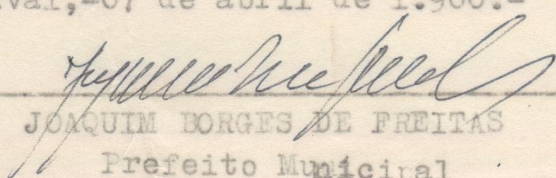
	05.00 - EDUCAÇÃO E SAÚDE	
	05.02 - SERVIÇOS MÉDICOS E SANITÁRIOS	
<u>ESPECIAL</u>	4000.00 - Despesas de Capital	
	4200.00 - Inversões Financeiras	
	4210.00 - Aquisição de Imóveis	
	10.01 - Aquisição de Terrenos.....	100.000,00
	07.00 - TRANSPORTES	
	07.01 - S.E.R.M.	
<u>SUPLEMENTAR</u>	3000.00 - Despesas Correntes	
	3100.00 - Despesas de Custeio	
	3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	
	3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	
	03.01 - Reparos e conserv. de estradas...	15.700,00
	TOTAL.....	115.700,00

Art. 2º)- Para fazer face à execução desta lei, fica anulada a seguinte dotação do orçamento em vigor:

05.00 - EDUCAÇÃO E SAÚDE	
05.01 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
4000.00 - Despesas de Capital	
4100.00 - Investimentos	
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	
12.00 - Aquisição de uma perua.....	115.700,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, -07 de abril de 1.980.-


JOAQUIM BORGES DE FREITAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 371, DE 07 DE ABRIL DE 1980

"Apreensão Especial e Suplementar e das outras

providências."

por seus representantes legais,

= A P R O V A =

Art. 1º - Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito
to Adicional Especial no valor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) e
um Adicional Suplementar no valor de Cr\$15.700,00 (quinze mil e sete-
centos cruzeiros), destinadas a cobrir despesas com as seguintes do-
tações do orçamento em vigor:

ESPECIAL	
05.00 - EDUCAÇÃO E SAÚDE	
05.02 - SERVIÇOS MÉDICOS E SANITÁRIOS	
4000.00 - Despesas de Capital	
4200.00 - Investimentos	
4210.00 - Aquisição de Imóveis	
10.01 - Aquisição de Terrenos.....	100.000,00
07.00 - TRANSPORTES	
07.01 - S.E.R.M.	
SUPLEMENTAR	
3000.00 - Despesas Correntes	
3100.00 - Despesas de Capital	
3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	
03.01 - Reparo e Conserv. de Estradas...	15.700,00
TOTAL.....	115.700,00

Art. 2º - Para fazer face à execução desta lei, fica anulada a seguinte dotação do orçamento em vigor:

05.00 - EDUCAÇÃO E SAÚDE	
05.01 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
4000.00 - Despesas de Capital	
4100.00 - Investimentos	
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	
12.00 - Aquisição de uma parcela.....	115.700,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claravel, 07 de abril de 1980.

JOSEF LOPES DE FARIAS
Prefeito Municipal